

### ESTADO DA PARAÍBA

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

02 / JANEIRO / 2023

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

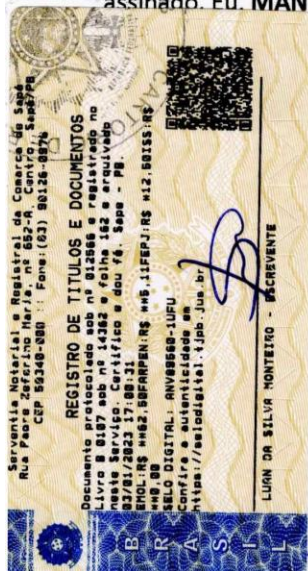
### JURAMENTO

“PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, MEU MANDATO, MANTER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, OBSERVAR AS LEIS, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO”.

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA

BIÊNIO 2023 - 2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três (2023), às 09:00 hs, na Câmara Municipal de Sobrado-PB, sita a Rua Manoel Sales, S/Nº, na cidade de Sobrado(PB), Estado da Paraíba-PB, com a presença das autoridades e população presente, proclamados eleitos, vieram tomar posse dos referidos Cargos, que prometeram Cumprir as Leis e como nada mais a tratar, o Senhor Presidente, mandou que lavrasse esse termo de Posse, que vai devidamente datado e assinado. Eu, **MANOEL FERREIRA BANDEIRA**, Primeiro Secretário, o escrevi.



João Sérgio Bolstein  
Presidente

Vitória de Glória Bonfim  
Vice-Presidente

Manoel Ferreira Bandeira  
1º Secretário

Osni Marcos da Silva  
2º Secretário